

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 194/2023 (De 01 de setembro de 2023)

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, DESIGNA PREGOEIRO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93 e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL abaixo relacionados:
 Marcos Leandro Santos Resende - Presidente

Gerson Batista Teles Junior - Membro
Chadisna Yandny Santos Evangelista - Membro
Francisco Rogerio Paiva - Membro
Adriana Silva Pereira - Membro

Parágrafo único: Em seus afastamentos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído por membro titular da Comissão, previamente designado por ele ou pelo(a) Diretor(a) da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros Regional, caso o motivo do afastamento não lhe tenha permitido proceder à designação.

Art 2º. Definir os novos PREGOEIROS que serão responsáveis pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico:

Marcos Leandro Santos Resende - **Titular** Gerson Batista Teles Júnior - **Suplente**

§ 1º Ficam designados para exercerem a função de Pregoeiro os servidores Marcos Leandro Santos Resende e Gerson Batista Teles Júnior, pois estão devidamente habilitadas para tal procedimento.

§ 2º Quando a Licitação se der na modalidade Pregão, o Pregoeiro designado, em seus afastamentos, será substituído pelo Pregoeiro Reserva, e os membros da Comissão Permanente de Licitação funcionarão como equipe de apoio.

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av. José Mota Macedo, 29 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE - Fone: (79) 9 9881-6419- CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 194/2023 (De 01 de setembro de 2023)

- § 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Barra dos Coqueiros e o Pregoeiro responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão. salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 3° Fica concedido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a gratificação mensal que será estipulada por portaria.
- Art. 4° Compete à Comissão Permanente de Licitação no desenvolvimento do processo licitatório:
 - Formalizar o processo licitatório;
 - Solicitar do responsável pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros a 11. autorização para abertura do processo;
- Elaborar e analisar a minuta de edital e do contrato elaborados pela equipe de Ш Licitações e Contratos;
- Fazer abertura e participar efetivamente da elaboração de todas as etapas do IV. processo licitatório (convite, tomada de preço, concorrência e pregão);
- Fazer consulta da Situação do Fornecedor no SICAF; V.
- Anexar a consulta ao processo licitatório; VI.
- Emitir ato de anulação ou revogação, se for o caso; VII.
- Fazer mapa comparativo de preços; VIII.
 - Elaborar atas, relatórios e deliberações da CPL; IX.
 - Receber, o examinar e a decidir sobre recursos; e X.
 - Fazer adjudicação do processo licitatório; XI.
- Encaminhar o processo para homologação pelo Presidente da Câmara XII. Municipal de Barra dos Coqueiros;
- Art. 5º As atribuições do Pregoeiro e demais membros, quando das licitações da MODE Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros na modalidade Pregão são:
 - Credenciar os interessados;



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS PORTARIA Nº 194/2023 (De 01 de setembro de 2023)

- Receber as propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. Abrir as propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. Elaborar atas, relatórios e deliberações da CPL;
- VI. Conduzir os trabalhos dos demais membros da Comissão que atuam como equipe de apoio;
- VII. Receber, examinar e decidir sobre recursos:
- VIII. Fazer a adjudicação da proposta de menor preço; e
 - IX. Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, visando a homologação e a contratação;
- **Art. 6°** As reuniões de trabalho da Comissão Permanente de Licitação acontecerão com a presença de, no mínimo, três membros.
- **Art. 7°** No caso de o Presidente ou um dos membros desta comissão por ventura solicitar afastamento legal considerado como de efetivo exercício durante a vigência desta portaria, o mesmo não deixará de compô-la, desde que o afastamento não prejudique os trabalhos e que ele fique a disposição da Comissão para a realização dos serviços que sejam necessários.
- **Art.8º** Os Servidores designados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.
- **Art. 9º -** A Comissão Permanente de Licitação terá validade de **01 ano** a contar da data da sua Instituição.
- **Art. 10° -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e revogandose as disposições contidas na Portaria n° 118 de 11 de julho de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Barra dos Coqueiros 7 SE, em 01/de setembro de 2023.

ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
Presidente